

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO CSHG ATRIUM SHOPPING
SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 12.809.972/0001-00**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 13 de outubro de 2016, às 16:00 horas, na sede da **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, na qualidade de instituição administradora do **CSHG ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.809.972/0001-00 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

2. PRESENÇA: Cotistas, conforme assinaturas na lista de presença, bem como representantes da Administradora.

3. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante envio de correspondência e/ou correio eletrônico a cada cotista.

4. MESA: Aberta a Assembleia pelo Sr. André Luiz de Santos Freitas, diretor da Administradora, foi lida a convocação e submetida à votação a indicação do mesmo para presidir a Assembleia e da Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade para secretariar os trabalhos, sendo as indicações aprovadas por unanimidade dos cotistas presentes.

5. ORDEM DO DIA: Ratificar o número máximo de representantes dos cotistas do Fundo que podem ser eleitos pela Assembleia Geral de cotistas, qual seja, 1 (um) representante, ou, ainda, deliberar acerca de número máximo alternativo.

6. DELIBERAÇÕES: A Administradora informou os presentes à Assembleia que os cotistas presentes representam metade ou mais das cotas emitidas pelo Fundo, quórum mínimo necessário para aprovação das matérias constantes da ordem do dia para fundos com até 100 (cem) cotistas, nos termos da Instrução CVM nº 571/15 e conforme manifestações da CVM, sendo que os cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação acima em razão de sua condição e, neste sentido, os cotistas vinculados presentes à Assembleia não exerceram direito de voto.

Foi ratificado, pela unanimidade dos cotistas votantes presentes, que o número máximo de representantes de cotistas que poderão ser eleitos em Assembleia Geral do Fundo será de 1 (um) representante.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelo Presidente da Mesa e pela Secretária, e a Assembleia teve seu encerramento às 16:30 horas.

André Luiz de Santos Freitas
Presidente

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Secretária